



**MINISTÉRIO DA DEFESA
COMANDO DA AERONÁUTICA
CENTRO DE AQUISIÇÕES ESPECÍFICAS**

**2º TERMO ADITIVO
CONTRATO 145/CAE-PAME-RJ/2021**



Contratação de serviços de link de IP dedicado para comunicação das Organizações Militares do
SISCEAB

CLARO S.A.

PAG Nº 67106.001242/2021-46

Desmembrado do PAG nº 67106.000438/2021-13

2º TERMO ADITIVO

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE DESPESA Nº 145/CAE-PAME-RJ/2021, QUE FAZEM ENTRE SI A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO PARQUE DE MATERIAL DE ELETRÔNICA DA AERONÁUTICA DO RIO DE JANEIRO E A EMPRESA CLARO S.A.

A União, por intermédio do **Parque de Material de Eletrônica da Aeronáutica do Rio de Janeiro (PAME-RJ)**, com sede na Rua General Gurjão, nº 04 – Caju, Rio de Janeiro - RJ, inscrito no CNPJ sob o nº 00.394.429/0069-07, neste ato representado pelo Sr. Antonio Sandro Paz Cel Eng, nomeado pelo Boletim Interno Ostensivo nº 28, de 11 de fevereiro de 2022, do GAP-RJ, doravante denominada CONTRATANTE, e a empresa **CLARO S.A.**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 40.432.544/0001-47, com sede na Rua Henri Dunant nº 780, Torre A e Torre B – Santo Amaro, São Paulo/SP, CEP 04709-110, neste ato representada pelo Sr. Paulo Cesar de Oliveira, e pelo Sr. Marcus Vinicius Violento, doravante designada CONTRATADA, tendo em vista o que consta no Processo nº 67106.001242/2021-46 (desmembrado do PAG nº 67106.000438/2021-13) e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e da Instrução Normativa SEGES/MP nº 5, de 26 de maio de 2017, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº **145/CAE-PAME-RJ/2021**, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O objeto do presente instrumento é **PRORROGAR** o prazo da vigência do Contrato nº **145/CAE-PAME-RJ/2021**, por **30 (trinta) meses**, contemplando-se, nesta ocasião, o período de **16/12/2023 a 15/06/2026**, nos termos do art. 57, inciso II, da Lei n.º 8.666, de 1993.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – PREÇO

2.1. O valor deste termo aditivo é de **R\$ 165.931,51 (cento e sessenta e cinco mil, novecentos e trinta e um reais e cinquenta e um centavos)**, conforme tabela a seguir:

Instrumento	Vigência		Valor
Contrato	15/06/2021	15/12/2023	R\$ 182.548,20
1º Termo Aditivo	14/12/2023	15/12/2023	(-) R\$ 9.693,07
2º Termo Aditivo	16/12/2023	15/06/2026	R\$ 165.931,51
TOTAL			R\$ 338.786,64

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

Gestão/Unidade: 00001/120048;

Fonte de Recursos: 1050A00008;

Programa de Trabalho: 05.151.6012;

Ação: 20XV.0002;

Plano Interno: SCEA04LOG05;

Natureza de Despesa: 33.90.40; e

PLANSET DECEA: LOG07019.

3.2. No(s) exercício(s) seguinte(s), as despesas correspondentes correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro.

4. CLÁUSULA QUARTA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

4.1. A CONTRATADA deverá renovar a garantia contratual anteriormente prestada mantendo a proporção de 5% (cinco por cento) em relação ao valor deste instrumento, com validade de 90 (noventa) dias após o término da vigência contratual, no prazo de 10 (dez) dias úteis após a assinatura, prorrogáveis por igual período, a critério do órgão contratante.

5. CLÁUSULA QUINTA – DOCUMENTAÇÃO ANEXA

5.1. Integram este Termo Aditivo, para todos os fins e efeitos, os seguintes documentos técnicos:

5.1.1. Parecer nº 12/AD/2023, de 14/12/2023; e

5.1.2. Carta CT-VES-6-RJ- 062, de 12/12/2023, da CLARO S.A.

6. CLÁUSULA SEXTA – RATIFICAÇÃO

6.1. Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – PUBLICAÇÃO

7.1. Incumbirá ao CENTRO DE AQUISIÇÕES ESPECÍFICAS (CAE) providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, de acordo com o prescrito no artigo 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666, de 1993.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente termo aditivo foi lavrado em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes e por duas testemunhas.

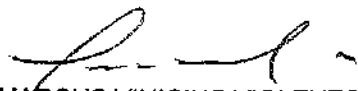
Rio de Janeiro, 15 de dezembro de 2023.



ANTONIO SANDRO PAZ Cel Eng
Ordenador de Despesas

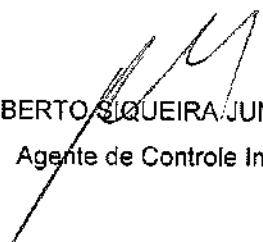


PAULO CÉSAR DE OLIVEIRA
Representante legal da CONTRATADA




MARCUS VINICIUS VIOLENTO
Representante legal da CONTRATADA

TESTEMUNHAS:



JOSÉ ROBERTO SIQUEIRA JUNIOR Ten Cel Int
Agente de Controle Interno



WELLINGTON JOSÉ DA SILVA 1º Ten Esp Com
Fiscal do Contrato